



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018 DE 11 DE MARÇO DE 2009.

“Amplia o número de vagas de cargo em provimento efetivo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliada no Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno, a quantidade do seguinte cargo:

Denominação	Nº. de cargos		
	Anterior	Ampliação	Atual
Técnico em Enfermagem	02	01	03

Art. 2º. Fica autorizada a contratação por tempo determinado de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único – A contratação prevista no caput deste artigo será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de março de 2009.

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

011 / 03 / 09 A 18 / 03 / 09

Piteiro